



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

Ata de Registro de Preços nº. 11/2017 para aquisição de equipamentos para implementação e manutenção dos projetos de prontuário eletrônico, sistema de TV corporativa, aplicação mobile e-sus para Agentes de Saúde e Endemias, informatização e sistema de monitoramento da Rede Municipal de Saúde, conforme resultado do Pregão Presencial nº. 016/2017, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s):

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr^a. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.557-20, residente à Rua Barão do Pirai, 266/Apto.302 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas **Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda. Me** inscrita no CNPJ –06.788.843/0001-80 com sede Rua Beneditinos nº 26 – Grupo 201- Centro – Rio de Janeiro -RJ , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Lindolfo Marques Couto, portador da Carteira de Identidade nº.047.686.126 expedida pelo IFP/RJ, CPF. nº.504.772.857-91, **E-MAXX Comercial Importadora e Exportadora de Produtos de Informática EIRELLI - EPP** inscrita no CNPJ – 17.382.563/0001-94 com sede Rua Arandu, 205 – 2ºandar- Conj. 206 – Brooklin Novo- São Paulo -SP , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Alexis Lemes, portador da Carteira de Identidade nº.25.629.842-7 expedida pelo SSP/SP, CPF. nº.250.927.378/75; **Infoleme Comércio e Serviços Ltda. - Me** inscrita no CNPJ 18.298.520/0001-98 com sede Rua José Hipólito – 219 – Centro – Barra Mansa - RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Fernando Macedo Paes Leme, portador da Carteira de Identidade nº.M95253 expedida pelo SSP-MG, CPF. nº.076.482.276-49 e **Microllagos Microscopia Científica Ltda** inscrita no CNPJ 05.897.431/0001-16 com sede Rua Gal Mena Barreto nº33 fundos – Jardim 25 de agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Hugo Leonardo Trugilho Ramos, portador da Carteira de Identidade nº.20.019.816-6 expedida pelo DIC/RJ, CPF. nº.116.535.907-34 firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº.016/2017, para aquisição de equipamentos para implementação e manutenção dos projetos de prontuário eletrônico, sistema de TV corporativa, aplicação mobile e-sus para Agentes de Saúde e Endemias, informatização e sistema de monitoramento da Rede Municipal de Saúde, fundamentado no processo administrativo nº.0379/2017 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos para implementação e manutenção dos projetos de prontuário eletrônico, sistema de TV corporativa, aplicação mobile e-sus para Agentes de Saúde e Endemias, informatização e sistema de monitoramento da Rede Municipal de Saúde, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº.016/2017 havido em 26/04/2017, nas condições abaixo:





Benedittinos Bazar e Papelaria Ltda. Me
CNPJ -06.788.843/0001-80

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	und	MONITOR 19,5 LED, 16:9 WIDESCREEN TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 19,5", FORMATO 16:9 WIDESCREEN, CONTRASTE 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA 5MS (GTG), BRILHO 200 CD/M ² , RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 X 768, PIXEL PITCH 0.3177 (H) X 0.307 (V) (MM), SUPORTE DE CORES 16,7M. ÂNGULO DE VISÃO H:90°/V:65°, FREQUENCIA HORIZONTAL 30 ~ 61 KHZ. FREQUENCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ. REVESTIMENTO DA TELA ANTI- GLARE, HARD COATING (3H). CARACTERISTICAS FÍSICAS: TIPO LED;ALIMENTAÇÃO EXTERNA (ADAPTADOR); DIMENSÕES (LXPXA) PRODUTO 463 X 357 X 168 MM; DIMENSÕES (LXPXA) PRODUTO SEM BASE 463X287X57 MM; DIMENSÕES (LXPXA) EMBALAGEM 534 X 353 X 111MM. PESO (PRODUTO) 2,2KG. PESO (EMBALAGEM) 3,1KG. COR FRONTAL PRETO. COR DA BASE PRETO. COR TRASEIRA PRETO. CONECTOR DE ENTRADA D-SUB(RGB). RECURSOS ESPECIAIS FLICKER SAFE, READER MODE,SUPER ENERGY SAVING, DUAL SMART SOLUTION. FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE VESA (75X75MM). ACESSÓRIOS:CABO DE FORÇA (POWER CORD), ADAPTADOR AC, CABO D- SUB, MANUAL DO USUÁRIO. CONSUMO DE ENERGIA NORMAL 20W (TÍPICO).	120	ACER	417,50	50.100,00
TOTAL						RS 50.100,00

E-MAXX Comercial Importadora e Exportadora de Produtos de Informática EIRELLI - EPP
CNPJ -17.382.563/0001-94

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	und	DESKTOP ULTRA-COMPACTO WIFI - 2GB RAM, FLASH 32GB, WINDOWS 10 PROFESSIONAL COM CARTÃO MICRO SD 64 GB. PROCESSADOR PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X86 DE 32 BITS, COM TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 22 NANÔMETROS E MEMÓRIA CACHE PADRÃO L2 DE NO MÍNIMO 2MB INTEGRADA AO PROCESSADOR. FREQUÊNCIA DE CLOCK DE NO MÍNIMO 1.83GHZ E BARRAMENTO PADRÃO DMI DE NO MÍNIMO 10.6GB/S. PROCESSADOR COM MECANISMOS DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. DEVERÃO SER FORNECIDOS NO MÍNIMO 2 GB DE MEMÓRIA RAM. BARRAMENTO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DO TIPO DDR3 OU SUPERIOR DE FREQUENCIA DE CLOCK DE NO MÍNIMO 1333MHZ. BIOS DEVERÁ SER DO TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO	40	E-MAXX	1.180,00	47.200,00



VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL DE NO MÍNIMO 64 MB; SENHA DE ACESSO DIFERENCIADA PARA ADMINISTRADOR E USUÁRIO. 01 CONTROLADORA DE VÍDEO POR COMPUTADOR. PLACA ACELERADORA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DE 256 MB DEDICADA OU COM COMPARTILHAMENTO DINÂMICO. NO MÍNIMO 01 PORTA DE REDE 10/100 INTEGRADA. NO MÍNIMO 01 REDE SEM FIO WIFI INTEGRADA. KIT DE ÁUDIO COMPOSTO POR 01 CONTROLADORA DE SOM (MÍNIMO DE 01 PORTA PARA ÁUDIO E 01 PORTA PARA MICROFONE). CANAIS DE ÁUDIO: 04 NO MÍNIMO. CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL IDENTIFICADAS NO PADRÃO DE CORES PC-99 SYSTEM DESIGN GUIDE, BEM COMO PELOS NOMES OU SÍMBOLOS. PORTAS DISPONÍVEIS NOS PAINÉIS TRASEIRO OU FRONTAL: 01 PORTA TIPO HDMI. NÃO SERÃO ACEITOS CONVERSORES EXTERNOS. 01 PORTA DE REDE TIPO RJ45. 04 PORTAS USB 2.0. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS MULTIPLICADORES DE PORTAS USB. 01 LEITOR DE CARTÃO MICRO SD. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VAC - 60 HZ. NO MÍNIMO 01 INTERFACE WIRELESS LAN POR EQUIPAMENTO. A INTERFACE WIRELESS LAN INTERNA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO COM COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N. CONTROLADORA SATA II COM NO MÍNIMO 01 CONECTOR, INTEGRADA À PLACA-MÃE COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 3GBPS OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 01 MEMÓRIA FLASH, TIPO INTERNO AO GABINETE, PADRÃO SSD, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO POR DISCO DE 32 GB. GABINETE TIPO USFF COM UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BEM COMO ACOPLADO A UM MONITOR TV, SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. GABINETE COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO COM PESO NÃO SUPERIOR A 0,2KG, PRETO OU PRATA, FURAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO DE TRAVAS MECÂNICAS TIPO KENSINGTON OU SIMILAR. BOTÃO LIGA/DESLIGA E DEVE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR. VOLUME MÁXIMO DO GABINETE: 0,15 LITROS. O COMPUTADOR DEVERÁ SER FORNECIDO LACRADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA ANTI VIOLAÇÃO (VOID). DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14.136. DEVERÁ INCLUIR LICENÇA PARA WINDOWS 10 PROFESSIONAL OU SUPERIOR (COM DIREITO A DOWNGRADE), DO TIPO PERPÉTUA. O COMPUTADOR E TODOS OS PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 PROFESSIONAL. DEVERÁ INCLUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO LOCAL E REMOTO, COM FUNÇÕES DE MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, ACESSO REMOTO, CONFIGURAÇÃO REMOTA, ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMA IMEDIATA E AGENDADA, RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA EM LOTE,





AGENDAMENTO DE TAREFAS PARA SEREM EXECUTADAS AUTOMATICAMENTE E PERIODICAMENTE SEM INTERVENÇÃO MANUAL, ACESSO POR INTERMÉDIO DE USUÁRIO E SENHA COM, NÍVEIS DE PERMISSÕES DIFERENCIADAS PARA CADA FUNÇÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO DO MESMO FABRICANTE; P/ CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO UM SUPORTE TIPO VESA P/ FIXAÇÃO EM MONITORES E PEDESTAL PARA USO EM MESA. AS FURAÇÕES DO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SUPORTE TIPO VESA OFERTADO. IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA COM O NOME DO FABRICANTE, MODELO E Nº DE SÉRIE. TAL IDENTIFICAÇÃO NÃO PODERÁ SER REALIZADA C/ ETIQUETAS DE FÁCIL REMOÇÃO/DANIFICAÇÃO. CARTÃO DE MEMÓRIA DE CAPACIDADE DE 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 48 MB/S, FATOR DE FORMA MICROSDXC, VEL. DE VÍDEO C10.

DESKTOP ULTRA-COMPACTO WIFI - 4GB RAM - HD 500GB - WINDOWS 7 PROFESSIONAL. PROCESSADOR, PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X86 DE 64 BITS, COM TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 22 NANÔMETROS E MEMÓRIA CACHE DE 3 MB INTEGRADA AO PROCESSADOR COM PERFORMANCE DE 5GT/S. FREQUÊNCIA DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2.6 GHZ. O PROCESSADOR DEVE IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR E DEVERÁ POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO QUE POSSA DANIFICÁ-LO. CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. DEVERÃO SER FORNECIDOS, NO MÍNIMO, 4GB DE MEMÓRIA RAM POR COMPUTADOR; DEVERÃO SUPORTAR EXPANSÃO ATÉ 8GB. BARRAMENTO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DO TIPO DDR3 DE 1600MHZ OU SUPERIOR. O BIOS DEVERÁ SER DO TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL DE NO MÍNIMO, 8 MB. 01 CONTROLADORA DE VÍDEO. PLACA ACELERADORA DE VÍDEO C/ MEMÓRIA DE 256 MB DEDICADA OU COM COMPARTILHAMENTO DINÂMICO. NO MÍNIMO 01 PORTA DE REDE 10/100/1000 INTEGRADA. KIT DE ÁUDIO COMPOSTO POR 01 CONTROLADORA DE SOM (MÍNIMO DE 02 PORTAS P/ ÁUDIO E 01 PORTA PARA MICROFONE). CANAIS DE ÁUDIO: 04 NO MÍNIMO. TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/ SAÍDA DE SINAL DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PADRÃO DE CORES PC-99 SYSTEM DESIGN GUIDE, BEM COMO PELOS NOMES OU SÍMBOLOS. PORTAS DISPONÍVEIS NOS PAINÉIS TRASEIRO OU FRONTAL (QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): 01 PORTA TIPO VGA. NÃO SERÃO ACEITOS CONVERSORES EXTERNOS. 01 PORTA TIPO HDMI. NÃO SERÃO ACEITOS CONVERSORES EXTERNOS. 01 PORTAS DE REDE TIPO RJ45. 06 PORTAS USB. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS MULTIPLICADORES DE PORTAS USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC-60HZ. NO MÍNIMO 01 INTERFACE WIRELESS LAN POR EQUIPAMENTO. A INTERFACE WIRELESS LAN

9

unid

100

E-MAXX

2.090,00

209.000,00





DEVERÁ ESTAR INTERNA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO E TER COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N. 01 CONTROLADORA SATA III COM NO MÍNIMO 01 CONECTOR, INTEGRADA À PLACA-MÃE COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 3GBPS OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 01 DISCO RÍGIDO, TIPO INTERNO AO GABINETE, PADRÃO SATA III OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO POR DISCO DE 500 GB. GABINETE TIPO USFF PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BEM COMO ACOPLADO A UM MONITOR TV, SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. GABINETE COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E SER DE PLÁSTICO ABS, PRETO COM FURAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO DE TRAVAS MECÂNICAS TIPO KENSINGTON OU SIMILAR. BOTÃO LIGA/DESLIGA DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR. VOLUME MÁXIMO DO GABINETE DE 1.2L (LITRO). O COMPUTADOR DEVERÁ SER FORNECIDO LACRADO C/ ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIVIOLAÇÃO (VOID). DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14.136. DEVERÁ INCLUIR LICENÇA PARA WINDOWS 7 PROFESSIONAL OU SUPERIOR (COM DIREITO A DOWNGRADE), DO TIPO PERPÉTUA. O COMPUTADOR E TODOS OS SEUS PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM WINDOWS 7 PROFESSIONAL; WINDOWS 10 PROFESSIONAL; WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL; LINUX. DEVERÁ INCLUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO LOCAL E REMOTO COM FUNÇÕES DE MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, ACESSO REMOTO, CONFIGURAÇÃO REMOTA, ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMA IMEDIATA E AGENDADA, RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA EM LOTE, (VÁRIOS EQUIP. AO MESMO TEMPO), AGENDAMENTO DE TAREFAS PARA SEREM EXECUTADAS AUTOMATICAMENTE E PERIODICAMENTE SEM INTERVENÇÃO MANUAL, ACESSO POR INTERMÉDIO DE USUÁRIO E SENHA COM NÍVEIS DE PERMISSÕES DIFERENCIADAS P/ CADA FUNÇÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO DO MESMO FABRICANTE; DEVERÁ SER FORNECIDO 1 TECLADO PADRÃO ABNT COM CONECTOR USB E 1 MOUSE TIPO INFRARED C/ 2 BOTÕES E FUNÇÃO SCROLL C/ CONECTOR UBS. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO UM SUPORTE TIPO VESA P/ FIXAÇÃO EM MONITORES E PEDESTAL P/ USO EM MESA, AS FURAÇÕES DO EQUIP. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM SUPORTE TIPO VESA 100E VESA 75. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA COM O NOME DO FABRICANTE, MODELO E Nº DE SÉRIE. NÃO PODERÁ SER REALIZADA C/ ETIQUETAS DE FÁCIL REMOÇÃO OU DANIFICAÇÃO.

TOTAL

RS 256.200,00

Infoleme Comércio e Serviços Ltda. - Me





CNPJ 18.298.520/0001-98

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	und	FILTROS DE LINHA - BIVOLT 4 TOMADAS. POTÊNCIA: 1.270W EM 127V~ E 2.200W EM 220V~; TENSÃO DE ENTRADA 115/127 OU 220V~ COM TENSÃO DE SAÍDA IGUAL A TENSÃO DE ENTRADA; 04 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR14136 (2P + T); TOMADAS INCLINADAS EM 45° QUE FACILITAM A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA (NBR14136); 1,3M; 04 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: SURTOS DE TENSÃO, RUÍDO DA REDE ELÉTRICA, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CHAVE DISJUNTORA RESET/ON/OFF COM INDICAÇÃO LUMINOSA; CIRCUIT BREAKER: CIRCUITO DE PROTEÇÃO QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL; ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR;	45	DAVENA MOD:4T	42,40	1.908,00
7	und	ACCESS POINT CORPORATIVO 300 MBPS 500MW PADRÃO WIRELESS: IEEE 802.11 B/G/N, VELOCIDADE: 300 MBPS. MODO DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT, REPETIDOR, ROTEADOR, CAPACIDADE SIMULTÂNEA: ATÉ 100 DISPOSITIVOS. POTÊNCIA DE RF: 500 MW. PORTAS: 1 PORTA WAN/LAN (POE PASSIVO) E 1 PORTA LAN. MULTI SSID: 4. SEGURANÇA WIRELESS: RADIUS, WEP, WPA-PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES). GERENCIAMENTO: VLAN POR SSID, HTTP, SSH, SNMP V1 E V2C. ACESSO REMOTO: HTTP E SSH. QOS: WIRELESS WMM, ALOCAÇÃO DINÂMICA POR SESSÃO DE FLUXO E LIMITE DE BANDA POR SSID. FERRAMENTAS DE AJUDA: SOFTWARE DE DESCOBERTA AUTOMÁTICA DE ACCESS POINTS NA REDE. POE: ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA DE 12 A 24 V PARA INSTALAÇÕES OTIMIZADAS.	60	INTELBRAS MOD:AP300	226,00	13.560,00
12	unid	NOBREAK APC 1200VA (600W), BZ 1200-BR BIVOLT 115V, POTÊNCIA NOMINAL DE 1.2KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA (115/220V) COM SAÍDA 115V. LEDS INDICATIVOS, ALARME SONORO, AUTONOMIA EM PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS, MÍNIMO DE 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 DE SAÍDA COM PROTEÇÃO DA BATERIA, AUTO TESTE AUTOMÁTICO DA BATERIA.	120	RAGTECH MOD:EA SY WAY 1200VA	451,50	54.180,00
TOTAL						RS 69.648,00

Microllagos Microscopia Científica Ltda

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



[Handwritten signature and initials]



CNPJ 05.897.431/0001-16

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	und	SUPOORTE DE TETO COM INCLINAÇÃO PARA TVS LCD / LED DE 19" ATÉ 56". ALTURA REGULÁVEL 750 A 1.400MM. SUPOORTE DE TETO COM INCLINAÇÃO PARA TVS LCD / LED DE 19" ATÉ 40". POSSUI PASSAGEM INTERNA DE TODO O CABEAMENTO E GIRO 360° DA TV E ACOMPANHA CAPA DE ACABAMENTO PARA O FORRO OU LAJE. ALTURA REGULÁVEL DE 750 A 1.400MM DA FIXAÇÃO ATÉ O CENTRO DA TV. ADAPTÁVEL PARA TODOS OS TELEVISORES QUE APRESENTAM O PADRÃO VESA DE FIXAÇÃO 100X100/ 200X100/200X200 /200X300/300X200MM P/ AS MEDIDAS HORIZONTAL E VERTICAL, RESPECTIVAMENTE. SUPORTA ATÉ 30,0 KGS. ACABAMENTO: DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA). PRODUTO DE:19" ATÉ:56". DISTÂNCIA PAREDE: MÍN. 75,0/ MÁX.140,0CM. DIMENSÕES(A/L/P):.75.00/22.50/ 0.00CM.DIMENSÕES MÁXIMAS(A/L/P):. 140.00/22.50/0.00CM. DIMENSÕES PRODUTO EMBALADO (A/L/P): 9,5/14,0/77,0 CM. PESO PRODUTO EMBALADO: 2.40 KG. TIPO DE FIXAÇÃO: VESA ATÉ 400X400. CORES: PRETO	40	BRASFARMA	150,00	6.000,00
4	und	SUPOORTE DE PAREDE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA TV 19 A 56 ORGANIZADOR PARA OS CABOS; MOVIMENTO CENTRALIZADO; 3 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO; AJUSTE DE NÍVEL; FÁCIL INSTALAÇÃO; JÁ VEM MONTADO; O SUPOORTE DE PAREDE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO É COMPATÍVEL COM TVS DE TELA FINA DE 19 A 56. ACOMPANHA ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS QUE PERMITE PRENDER OS MESMOS NO CORPO DO PRODUTO. FOI DESENHADO PARA FAZER O MOVIMENTO DE ARTICULAÇÃO CENTRALIZADO, OU SEJA, A TV FICA SEMPRE CENTRALIZADA COM O LOCAL DA INSTALAÇÃO. RECUADO A TV FICA 8,0CM DA PAREDE E ESTICADO 55,5CM, O QUE PERMITE GIRAR UMA TV ATÉ 42 90° EM RELAÇÃO COM A PAREDE. O SISTEMA DE ENCAIXE DA TV NO SUPOORTE FACILITA E PERMITE QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR APENAS UMA PESSOA COM FACILIDADE, ALÉM DE OFERECER 3 NÍVEIS DIFERENTES DE INCLINAÇÃO: 0°, 6° OU 15°. JÁ VEM MONTADO. PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 30KG. MATERIAL FABRICADO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. TIPO: ARTICULADO. DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE/TETO(CM): 8,0. DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE/TETO(CM): 55,5. INCLINAÇÃO: ATÉ 15°. ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: 180°. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PAREDE/PAINEL DE MADEIRA. COMPATIBILIDADE VESA (HORIZONTALXVERTICAL) MM: ATÉ 400X400. TAMANHO DA EMBALAGEM (CM): COMP.: 33,5X LARG.:26,6XALT.: 7,4	15	BRASFARMA	170,00	2.550,00
6	und	TABLET 8GB 9,6" WI-FI - ANDROID 4.4 PROC. QUAD CORE CÂM. 5MP + FRONTAL PROCESSADOR 1.3GHZ, PROCESSADOR QUAD CORE, TELA TAMANHO (TELA PRINCIPAL) 9.6" (243,4 MM). RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1280 X 800	200	MULTILASER	835,20	167.040,00





		(WXGA). TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M. CÂMERA: RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS HD (1280 X 720) @30FPS, RESOLUÇÃO - CÂMERA PRINCIPAL CMOS 5.0 MP. RESOLUÇÃO - CÂMERA FRONTAL CMOS 2.0 MP. FLASH - CÂMERA PRINCIPAL NÃO. FOCO AUTOMÁTICO - CÂMERA PRINCIPAL SIM. MEMÓRIA RAM 1.5GB. MEMÓRIA INTERNA 8 GB. MEMÓRIA DISPONÍVEL 5 GB. SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (ATÉ 128 GB). REDE / BANDAS: CONEXÕES WI-FI, CONECTIVIDADE VERSÃO DE USB: USB 2.0 LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS CONECTOR DE FONE DE OUVIDO, CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2). WI-FI 802.11 B/G/N 2.4GHZ. WI-FI DIRECT SIM. VERSÃO DE BLUETOOTH V4.0. PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN PC SYNC KIES. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. COR PRETO,FORMATO TABLET, SENSORES ACELERÔMETRO. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: DIMENSÕES (MM) 241.9 X 149.5X8.5. PESO (G) 490. BATERIA. USO DE INTERNET WI-FI (HORAS) ATÉ 8; REPRODUÇÃO DE VÍDEOS (HORAS) ATÉ 7; CAPACIDADE PADRÃO DA BATERIA (MAH) 5000; TEMPO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO (HORAS) ATÉ 95. FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, MKV, WEBM. RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @30FPS. FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. ACESSÓRIOS: CARREGADOR C/ TENSÃO DE ENTRADA 110/220V AUTOMÁTICA; DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO TABLET (ORIGINAL). DEVE VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; DEVE VIR C/CAPA PROTETORA DE COURO OU EMBORRACHADA, NA COR PRETA, DEVENDO POSSUIR ABERTURAS PARA: CONECTOR DE FONE DE OUVIDO, CÂMERA SOM, PORTA DE CONECTOR DE FONE DE OUVIDO, CÂMERASCM, PORTA DE CONECTOR DE DOCK, BOTÕES DE LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME.				
11	unid	CÂMERA MONITORAMENTO , IP - 1.3MP DE ALTA RESOLUÇÃO, VÍDEO HD EM TEMPO REAL, 3D DNR & DWDR & BLC, IR LEDS ATÉ 30M, IP67, POE, ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD / SDHC / SDXC, ATÉ 128G, SENSOR DE IMAGEM: 1/3 "PROGRESSIVE SCAN CMOS, SISTEMA DE SINAL: PAL/NTSC, MIN. ILUMINAÇÃO: 0.01LUX @ (F1.2, AGC ON), 0 LUX COM IR 0.028LUX @ (F2.0, AGC ON), 0 LUX COM IR, TEMPO DE OBTURADOR: 1/3 S A 1/ 100.000 S, LENTE: 4 MILÍMETROS @ F2.0, ÂNGULO DE VISÃO: 85° (OPCIONAL 6 MM). MONTAGEM DA LENTE: M12. ÍRIS AUTOMÁTICA: UNIDADE DE DC. DIA NOITE: FILTRO DE CORTE IR C/ DETECTOR MAGNÉTICO, AMPLA FAIXA DINÂMICA: DIGITAL WDR, REDUÇÃO DE RUIDO DIGITAL: 3D DNR. COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264 / MJPEG. TAXA DE BITS DE VÍDEO: 32KBPS ~ 8MBPS. DUAL STREAM. MÁX. RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1280X960; TAXA DE QUADROS: 50 HZ: 25 FPS (1280	70	HIKVISION	430,00	30.100,00





× 960), 25 FPS (1280 X 720), 25 FPS (704 X 576), 25 FPS (640 X 480) 60 HZ: 30 FPS (1280 × 960), 30 FPS (1280 X 720), 30 FPS (704 X 576), 30 FPS (640 X 480). CONFIGURAÇÕES DE IMAGEM: GIRAR MODO, SATURAÇÃO, BRILHO, CONTRASTE AJUSTÁVEL PELO SOFTWARE CLIENTE OU NAVEGADOR DA WEB. BLC: SIM, ZONA CONFIGURÁVEL ROI: APOIO; 3D DNR: APOIO. ARMAZENAMENTO DE REDE: NAS (SUPORTE NFS, SMB / CIFS), GATILHO DE ALARME: LINE CROSSING, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ANÁLISE DINÂMICA, ALARME DE MANIPULAÇÃO, DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, EXCEÇÃO DE ARMAZENAMENTO. PROTOCOLOS: TCP / IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, SMTP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR. FUNÇÃO GERAL: REDEFINIÇÃO ONE-CHAVE, ANTIFLICKER, BATIMENTOS CARDÍACOS, ESPELHO, PROTEÇÃO POR SENHA, PRIVACIDADE MÁSCARA, MARCA D'ÁGUA, FILTRAGEM DE ENDEREÇOS IP, ACESSO ANÔNIMO. COMPATIBILIDADE DO SISTEMA: ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1 INTERFACE ETHERNET RJ45 10M/100M. ARMAZENAMENTO INTEGRADO: MICRO SD / SDHC / SDXC INTEGRADO, ATÉ 128 GB. BOTÃO DE RESET. ESPECIFICAÇÃO WI-FI (-W): PADRÕES SEM FIO IEEE802.11B, 802.11G, 802.11N. ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ ~ 2,4835 GHZ. LARGURA DE BANDA DO CANAL: SUPORTE 20 / 40MHZ. MODO DE MODULAÇÃO: 802.11B: CCK, QPSK, BPSK, 802.11G / N: OFDM. SEGURANÇA: 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK, WPS. TAXA DE TRANSMISSÃO: 11B: 11MBPS, 11G: 54 MBPS, 11N: ATÉ 150MBPS. FAIXA SEM FIO: 50M (DEPENDEM DO AMBIENTE). CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: - 30° C ~ 60° C (-22° F ~ 140° F) UMIDADE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO). FONTE DE ENERGIA: 12 VDC ± 10%, POE (802.3AF). CONSUMO DE ENERGIA: MÁX. 4,9W. PREVISÃO DO TEMPO: IP67. FAIXA DE IR: ATÉ 30M. DIMENSÕES: 70×157× 62 MM (2,8 "X 6,1" X 2,4 "). DEVER VIR COM INJETOR POE COMPATÍVEL A CÂMERA OFERTADA ALIMENTA DISPOSITIVOS POE COMPATÍVEIS COM O PADRÃO IEEE802.3AF EM ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA ATRAVÉS DE CABO DE REDE 1 PORTA LAN GIGABIT ETHERNET P/ ENTRADA DE DADOS 1 PORTA POE ETHERNET P/ SAÍDA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO ALCANCE DE ATÉ 100 METROS C/ APENAS UM CABO DE REDE INSTALAÇÃO PLUG & PLAY. DEVER VIR COM CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL A CÂMERA OFERTADA - DE 32 GB, TRAVA DE SEGURANÇA INTERFACE DE SINCRONISMO SERIAL DE ALTA VELOCIDADE, MODO SD/SPI, ARMAZENAMENTO: 400 MIN DE VÍDEO*, 2.000 MÚSICAS* E 4.000 FOTOS, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 10 MB/S (LEITURA) E 3 MB/S (GRAVAÇÃO), VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 2,7V-3,6V, PESO: 2,5G, DIMENSÕES: 15,0 X11,0 X1,0 MM

RS205.690,00

TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos,





impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A aquisição do(s) material (is) pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

5.2 - O prazo para entrega do(s) material (is) é de no máximo 20 (vinte) dias após o encaminhamento formal do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 - O(s) material(is) objeto desta licitação será(o) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

5.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(is) que vier(em) a ser recusado(s).

5.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.





5.7 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.8 - O recebimento do(s) material (is) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) material (is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS e Regularidade Fiscal e Trabalhista (CNDT).

6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

7.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR





9.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº 016/2017;

9.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

9.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Por atraso na entrega do(s) material (is) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

10.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) material (is), o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº.8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº.016/2017.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 27 abril de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
Maria da Conceição de Souza Rocha

Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda. Me
Lindolfo Marques Couto

E-MAXX Com. Imp e Exp de Prod de Informática EIRELLI – EPP
Alexis Lemes

Infoleme Comércio e Serviços Ltda. – Me
Fernando Macedo Paes Leme

Microllagos Microscopia Científica Ltda.
Hugo Leonardo Trugilho Ramos